

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE AGRONOMIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

ATA 12/2017 DA COMISSÃO DO PPG CS

---

1 Às onze horas do dia 22 de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se, na Sala de  
2 Reuniões do Departamento de Solos, a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência  
3 do Solo (CPPGCS), **atuando como Comissão de Seleção por atribuição do Edital 01/2017**,  
4 com a presença do Coordenador Carlos Gustavo Tornquist, do Coordenador Substituto  
5 Enílson Luiz Saccol de Sá, do Representante dos Professores Docentes Permanentes Alberto  
6 Vasconcellos Inda Junior, para tratar de recursos interpostos por candidatos às vagas  
7 ofertadas por este

8 **1. Candidata Maria José Alves de Moura (mestrado).** Conforme e-mail (anexo 1), a  
9 candidata requer revisão da prova, sem apontar questão específica. **O recurso foi deferido**  
10 **pela CPPGCS e a correção inicial revisada, não tendo sido encontrada nenhuma**  
11 **inconsistência ou erro. A candidata permanece na condição de *desclassificada* por ter**  
12 **nota da Prova de Conhecimentos inferior a 50.**

13 **2. Candidato Marthin Zhang (mestrado).** Em seu e-mail de recurso (anexo 2), requer  
14 alteração na ordem de classificação apresentada na lista de classificação provisória, na qual  
15 ficou empatado com a candidata Daniela Herzog. Efetivamente a lista preliminar não  
16 considerou que o candidato Zhang obteve nota maior da Prova de Conhecimentos, sendo esse  
17 um dos critérios de desempate conforme o Edital 01/2017. **O recurso foi deferido pela**  
18 **CPPGCS, ficando o candidato em 15º lugar na classificação geral.**

19 **3. Candidata Fernanda Cantoni (doutorado).** Conforme e-mail (anexo 3), a candidata  
20 requer revisão das questões 6 e 15 da prova de conhecimentos. Os recursos às questões foram  
21 encaminhados aos respectivos professores que as prepararam. Conforme retorno destes e  
22 avaliação suplementar da CPPGCS, o recurso da questão 6 foi deferido, após ter sido  
23 constatado erro na edição e formatação, que deixou a questão sem resposta correta, sendo  
24 então anulada. Assim, todos os candidatos terão esta questão atribuída como correta. O  
25 recurso da questão 15 foi indeferido: a argumentação da candidata de que os itens listados  
26 como opção de resposta são *mecanismos* e não *fatores* de estabilização como reza a pergunta  
27 da referida questão, o que teria induzido à resposta incorreta, não foi acolhido. Foi consenso  
28 entre os avaliadores da questão que *mecanismo* pode ser **considerado fator, pois diferentes**

29 dicionários da língua portuguesa definem *fator* como a) aquele que determina ou faz alguma  
30 coisa; b) qualquer elemento que contribua para a obtenção de um resultado. O outro  
31 questionamento quanto à relação C/N também não foi acolhido, pois foi entendimento da  
32 CPPGCS que este é relacionado com a taxa de decomposição de material orgânico e/ou o  
33 grau de humificação, o que excluiria as opções *c*, *d* e *e*. como resposta correta. Assim, foi  
34 mantida a opção *b* como resposta correta.

35 Nada mais a havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e 30 minutos.

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

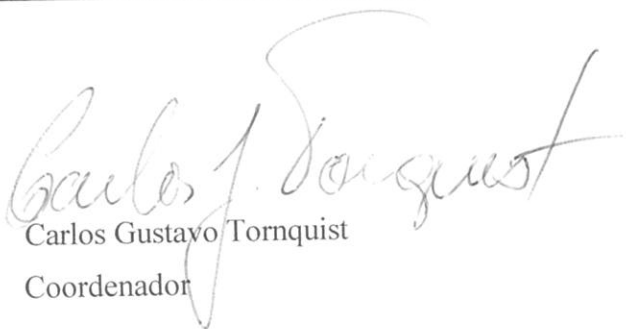
52

53


54

55

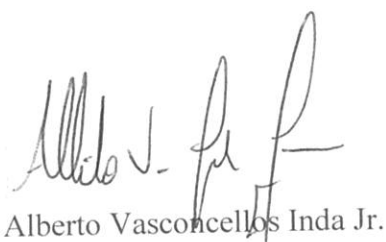
56



Carlos Gustavo Tornquist  
Coordenador



Enilson Luiz Saccol de Sá  
Coordenador Substituto



Alberto Vasconcellos Inda Jr.  
Rep. Docente